



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 3628

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- Licenciamento Ambiental da Portaria SEMMA Nº 012/2021
- Licença Ambiental - Portaria Municipal SEMMA Nº 012/2021- Certidão de Inexigibilidade Ambiental- CINEX Nº 013/2022.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RVRKQKYM1EN3ILX3QY+URQ

## Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 14.222.574/0001-19

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA SEMMA Nº 012/2021**

Nome da Empresa: <b>VAREJÃO MULTI PRODUTOS</b> <b>AGROPECUÁRIOS EIRILI</b>	CPF/CNPJ: <b>32.394.782/0001-87</b>	Processo nº <b>CINEX</b> <b>013/2021</b>
Endereço: <b>Rodovia BR 324, KM 537, Distrito do Bessa -CONCEIÇÃO DO JACUIPE -BA</b>		
Data da Publicação: <b>07/04/2022</b>	Validade: <b>07/04/2025</b>	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo CINEX 13/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX**, pelo prazo de 03 (três) anos à empresa **VAREJÃO MULTI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRILI.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.394.782/0001-87**, estabelecida rodovia BR 324, KM 537, Distrito do Bessa -conceição do Jacuípe -BA, para operar o empreendimento “**VAREJÃO MULTI**”, com atividade de **Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente CINEX, assim como na aplicação de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis; **II.** Fica o responsável ciente pelo empreendimento, de que falsidade de qualquer declaração prestada nesse processo constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal de Crimes Ambientais e nas suas normas regulamentadoras; **III.** Essa certidão não isenta o empreendimento do cumprimento das normas padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter ausências e/ou autorizações das outras instâncias no âmbito federal, estadual e municipal, quando couber, ressaltando ainda que a presente inexigibilidade poderá ser revogada nos casos de alterações das legislações vigentes; **IV.** Em caso de quaisquer alterações a SEMMA deverá ser imediatamente comunicada; **V.O** não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 14.222.574/0001-19

**Art. 3º** - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

**Art. 5º** - Esta **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 07 de abril de 2022.

**Tania Marli Ribeiro Yoshida**  
Prefeita Municipal

**Lwany Santos Paim das Virgens**  
Secretária SEMMA

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
PJ/MF 14.222.574/0001-19



**LICENÇA AMBIENTAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL SEMMA Nº 012/202**  
**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX Nº 013/2022**

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Jacuípe, Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONAMA 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011 com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo CENIX13/2022, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX**, pelo prazo de 03 (três) anos à empresa **VAREJÃO MULTI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRILI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.394.782/0001-87**, estabelecida na rodovia BR 324, KM 537, Distrito do Bessa, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, com atividade de **Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos condicionantes constantes do verso.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 07 de abril de 2022.

**Tania Marli Ribeiro Yoshida**  
Prefeita Municipal

**Lwany Santos Paim das Virgens**  
Secretária SEMMA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
PJ/MF 14.222.574/0001-19



**CONDICIONANTES:** I. A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente CINEX, assim como na aplicação de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis; II. Fica o responsável ciente pelo empreendimento, de que falsidade de qualquer declaração prestada nesse processo constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal de Crimes Ambientais e nas suas normas regulamentadoras; III. Essa certidão não isenta o empreendimento do cumprimento das normas padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter ausências e/ou autorizações das outras instâncias no âmbito federal, estadual e municipal, quando couber, ressaltando ainda que a presente inexigibilidade poderá ser revogada nos casos de alterações das legislações vigentes; IV. Em caso de quaisquer alterações a SEMMA deverá ser imediatamente comunicada.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

**Art. 3º** - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que está CINEX – Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

**Art. 5º** - Esta CINEX – Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 07 de abril de 2022

Tania Marli Ribeiro Yoshida  
Prefeita Municipal

Lwany Santos Paim das Virgens  
Secretária SEMMA